



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01185/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-MATERIAL DE CONSUMO
---	---------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requiritante e Gerenciadora	Data de Emissão
AS.00.00.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	23/11/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
MASCARA DE PROTECAO N95	4.610,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
2007-2	36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	28	7444/2020	312-00012	COVIDEPI	4.610,00
DEZ 4.610,00						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO	wagnernascimento@saobernardo.sp.gov.br	2630-6645	6645
Local de Entrega			
AV. REDENÇÃO, 271 - JD. DO MAR - SBCAMPO			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7P00405133-3	84-51	1.000,0000	PECA	4,6100	4.610,00

MASCARAS DE PROTECAO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 06 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDACAO DO RESPIRADOR. FIXACAO POR DUPLO ELASTICO EM PRESILHA PLASTICA PARA A CORRETA COLOCACAO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTECAO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. APRESENTAR CERTIFICADO DE APRO- VACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NO CORPO DA MASCARA ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM DISPENSER BOX COM 20 UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. * DECLARAR MARCA. NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLI- CITAR APRESENTACAO DE AMOSTRA, QUE DEVERA SER ATENDIDO NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS UTEIS CON- TADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO COMO PRODUTOS MEDICOS PARA SAUDE OU ISENCAO, JUN- TO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICDA, INFORMAR O NUMERO DE REGIS TRO COMO PRODUTOS MEDICOS PARA SAUDE OU A ISEN- CAO NO CAMPO APROPRIADO. SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, EN- SEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITE- RIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1.000,0000	AS.00.00.000	SAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

9. JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95 PARA PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DIRETAMENTE COM O PÚBLICO.

Digitado por: 027803 WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
SECRETÁRIO DA GSAS



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Requisição de Compras nº 008/2020- GSAS

Data: 23/11/2020

De: GSAS

Para SAS- 011

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Departamento/Setor Requiritante: GSAS

Responsável: CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Justificativa: Aquisição de máscaras de proteção N95 para utilização pelos funcionários das diversas unidades da Secretaria de Assistência Social que desempenham suas atividades de atendimento diretamente com o público, em decorrência da pandemia de COVID-19.

Descrição do Serviço/Material ou equipamento

- Aquisição de 1.000 (hum mil) máscaras N95 conforme especificação em anexo.

FONTE DE RECURSOS: COVIDEPI - 05


CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO

COMPRAS

SRTA CLELIA VIDA. OU SRTA CRISTINA.

1000 UNIDADES DE MASCARAS DE PROTECAO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL

DOBRAVEL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO DE FILTRO MECANICO DE

NAO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS

SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PECA UNICA COM

06 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE,

PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES

INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE

MANTENDO A VEDACAO DO RESPIRADOR. FIXACAO POR DUPLO

ELASTICO EM PRESILHA PLASTICA PARA A CORRETA COLOCACAO E

SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE

SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTECAO DA PELE.

ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS

DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. APRESENTAR CERTIFICADO DE

APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO

NO CORPO DA MASCARA ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER

EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM DISPENSER BOX COM 20

UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO

FABRICANTE DE FORA : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE

JULGAMENTO A PREFEITURA PODERA SOLICITAR APRESENTACAO

Rua Andradina, Nº 51 – Jardim Rogério Levorin – Francisco Morato – SP, 07902-255

EMAIL: rozeli.ceccato@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESCARTATA CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 26.003.887/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:00:44 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **4C55.C653.6F32.A5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.003.887/0001-65

Razão Social:DESCARTATA CONFECCOES LTDA ME

Endereço: RUA ANDRADINA 51 / JARDIM ROGERIO LEVO / FRANCISCO MORATO / SP
/ 07902-255

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

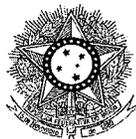
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303253085937480

Informação obtida em 18/11/2020 09:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESCARTATA CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.003.887/0001-65

Certidão nº: 30669537/2020

Expedição: 18/11/2020, às 08:54:24

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESCARTATA CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.003.887/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LIMPSEQUE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

PROPOSTA

CLAUDIO ROBERTO PANTANO 29532567844,
 CNPJ 27.704.862/0001-51 - IE 626.914.724.118
 Rua Jurubatuba, 812 - Vila Pires em Santo André/SP, Cep. 09195-690
 licitação@limpseque.com.br / Fone: (011)2534-2125
 Banco do Brasil - Ag.3435-5/ C/c 27368-6

Segue abaixo a lista de materiais para compor a cotação:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	Marca: M.F.Q		
	MASCARAS DE PROTECAO N95, RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE, FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 03 CAMADAS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR, FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNHONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM DISPENSER BOX COM 20 UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FOR A : DECLARAR MARCA. B : NA FASE DE JULGAMENTO A PREFEITURA PODERÁ SOLICITAR APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, QUE DEVERÁ SER ATENDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO. C : DECLARAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO, JUNTO AO MINISTÉRIO DE SAÚDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITAÇÃO. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAR O NÚMERO DE REGISTRO OU A ISENÇÃO NO CAMPO APROPRIADO. D : SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITÉRIO ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO	R\$3,25	R\$3.250,00

- Validade mínima do orçamento 30 dias;
- Prazo de entrega: até 15 dias
- Condições de Pagamento; 25 dias
- Tempo de Garantia; DO FABRICANTE

Santo André 04 de Novembro 2020

CLAUDIO ROBERTO
29532567844

licitação@limpseque.com.br
11.2534-2125

27.704.862/0001-51

CLAUDIO ROBERTO PANTANO

Rua Jurubatuba, 812
Vila Pires - CEP 09195-690

SANTO ANDRÉ - SP

limpseque@limpseque.com.br
11.95301-6130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIO ROBERTO PANTANO
CNPJ: 27.704.862/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:36 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **15BB.AC34.D733.8F24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.704.862/0001-51

Razão Social: CLAUDIO ROBERTO PANTANO

Endereço: R JURUBATUBA 812 / VILA PIRES / SANTO ANDRE / SP / 09195-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110503454166327280

Informação obtida em 18/11/2020 08:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO ROBERTO PANTANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.704.862/0001-51
Certidão n°: 30669437/2020
Expedição: 18/11/2020, às 08:53:49
Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO ROBERTO PANTANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.704.862/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



São Paulo, 05 de Novembro de 2.020.

Ao
Município de São Bernardo do Campo

A/C **Sra. CRISTINA JENSEN VIDA** – Assessor de Governo -SAS -011.2
Serviço de Gerenciamento de Compras e Contratos

Tel.: **11 2630-6648**
E-mail: **clelia.vida@saobernardo.sp.gov.br**

REF.: **Orçamento n.º 57 / 2.020 – Máscaras de Proteção Facial**

Prezada Sra.,

M&M LOPES Com. e Serv. Adm de Apoio Empr. Ltda-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.672.109/0001-99, vem através desta apresentar proposta para fornecimento dos produtos abaixo descritos. Obrigado.

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	1.000 Unid.	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO N95. - RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 06 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. - ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. - APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NO CORPO DA MÁSCARA. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM DISPENSER BOX COM 20 UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.	NUTRIEX N95 PFF-2	3,88	3.880,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (trinta) dias.**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A combinar.**

PRAZO DE ENTREGA: **03 (três) dias.**

ENDEREÇO DE ENTREGA: **Av. Redenção, 271 - Jardim do Mar - S. B. do Campo/SP- 09725-680.**

Frete: **Não Há.**

MAURILIO LOPES
(11) 9 7421-9995



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL
LTDA**
CNPJ: 05.672.109/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:55 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **B49B.31B3.96E5.86BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.672.109/0001-99

Razão Social: MM LOPES COM SERVICOS ADM DE APOIO EMPRESARIAL LTDA ME

Endereço: R MIPIBU 247 / VILA ROMANA / SAO PAULO / SP / 05049-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2020 a 10/12/2020

Certificação Número: 2020111103040113765626

Informação obtida em 18/11/2020 08:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.672.109/0001-99

Certidão nº: 30669375/2020

Expedição: 18/11/2020, às 08:53:15

Validade: 16/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M LOPES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.672.109/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
2431	2020		

À
SA.2
Senhor Diretor,

Considerando-se toda a instrução processual constante nos autos, Decreto nº 21.117 de 24 de março de 2020 às fls.21/23, e visando a necessidade de saneamento dos atos praticados;

Considerando-se a necessidade de que sejam concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, com fulcro no artigo 4º da Lei federal nº 13.979/20, que estabeleceu o estado de Emergência no Município, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o certame acima epigrafado bem como a respectiva despesa, onde foi declarada vencedora a empresa **CLÁUDIO ROBERTO PANTANO**, no valor de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

GSAS, 25 de novembro de 2020

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, nr 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03474/2020**PROCESSO - 002431/2020****Folha 1**

Razão Social CLAUDIO ROBERTO PANTANO 29532567844	CNPJ/CPF 27.704.862/0001-51	Código 37053
---	--------------------------------	-----------------

Endereço RUA JURUBATUBA, 000812 VILA PIRES SANTO ANDRE SP

CEP 09195690	Telefone 011- 25342125 / 25342125
-----------------	--------------------------------------

Email LICITACAO@LIMPSEQUE.COM.BR;

Conta Bancária			
Banco	Agencia	Nr.Conta	
341	2783	01111-3	

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	1.000	PECA	15 DIAS	3,25	3.250,00

7P-004-05-133/3 GRUPO/CLASSE: 84/51 MASCARAS DE PROTECAO N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECANICO DE NAO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTETICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PECA UNICA COM 06 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDACAO DO RESPIRADOR. FIXACAO POR DUPLO ELASTICO EM PRESILHA PLASTICA PARA A CORRETA COLOCACAO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTECAO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2, E OBEDECE AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSO NO CORPO DA MASCARA ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM DISPENSER BOX COM 20 UNIDADES E REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE.

MARCA: LIMPSEQUE**Considerações Gerais**

- DAS CONDIÇÕES GERAIS: 1 - DO RECEBIMENTO/CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF): 1.1 - A(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(AF) SE RÁ(AO) ENCAMINHADA(S) ATRAVÉS DE E-MAIL OU, NA FALTA DESTA, ATRAVÉS DE FAX, CONSTANTES NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, CABENDO AS EMPRESAS MANTEREM OS DADOS CADASTRAIS (TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC) DEVIDAMENTE ATUALIZADOS, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE; 1.2 - SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PLENAMENTE JUSTIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) PODERÁ SER CANCELADA, A JUÍZO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NOS SEGUINTE CASOS: 1.2.1 - RECUSA DA ADJUDICATÁRIA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA, EM ACEITAR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 1.2.2 - INADIMPLÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF). 2 - DAS PENALIDADES: 2.1 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AS SEGUINTE PENALIDADES: A - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO FORNECIMENTO, NA RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO; B - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR ADJUDICADO, POR INEXECUÇÃO TOTAL DO FORNECIMENTO; C - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SOBRE A PARCELA INEXECUTADA, PODENDO O MUNICÍPIO AUTORIZAR A CONTINUAÇÃO DO MESMO; D - MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DO FATURAMENTO DO MÊS EM QUE OCORRER A INFRAÇÃO, SE O PRODUTO/SERVIÇO APRESENTADO FOR DE MÁ QUALIDADE OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PROPOSTAS E ACEITAS PELA MUNICIPALIDADE; E - MULTA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 10% DO VALOR DO FATURAMENTO, PODENDO SER CONSIDERADO RESCINDIDO O CONTRATO APÓS ESTE PRAZO. F - MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DOCUMENTO FISCAL APRESENTADO PARA FINS DE PAGAMENTO, CASO A CONTRATADA NÃO ENTREGUAR TODA A DOCUMENTAÇÃO FISCAL, COMPROVANDO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. 2.1.1 - AS MULTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI. A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS, BEM COMO A DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. 2.1.2 - O VALOR RELATIVO AS MULTAS EVENTUALMENTE APLICADAS SERÁ DEDUZIDO DE PAGAMENTOS QUE O MUNICÍPIO EFETUAR, MEDIANTE A EMISSÃO DA GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL -GAM. SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO, SERÁ O VALOR INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL. 2.1.3 - A CONTRATADA ESTARÁ SUJEITA AINDA AS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E ALTERAÇÕES.

Total	Valor R\$
TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	3.250,00

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CLAUDIO SILVA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.002431/2020-71 e o código UJ328LX71.

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Av. Kennedy, nr 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03474/2020**PROCESSO - 002431/2020****Folha 2**Contato
CLAUDIO

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
5DU	SAS	CO 00362/2020	25/11/2020	002431/2020	

Local de entrega

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GSAS) - * AV. REDENÇÃO, 271 - BAIRRO: CENTRO - S.B. do Campo ** HORÁRIO RECEB.: 8h às 11h e das 14h às 16h * * CONTATO TELEFÔNICO: 2630-6644 / 2630-6648

Informações Complementares

MAIS INFORMAÇÕES COM WAGNER ATRAVÉS DO TELEFONE: (11) 2630-6645.

Condição de Entrega

ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É
VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada devera entregar a documentacao fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicacao de penalidades, conforme descrito em edital.

Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SAS Nº 015/2020

Dispõe sobre as medidas de retorno ao trabalho de forma presencial aos servidores municipais lotados na Secretaria de Assistência Social, conforme o previsto na Resolução SA nº 11, de 05 de junho de 2020, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que os servidores municipais lotados na Secretaria de Assistência Social deverão observar o previsto na Resolução SA nº 11/2020, a qual dispõe sobre o retorno ao trabalho de forma presencial, e as demais medidas previstas para coibir a disseminação do Coronavírus.

§1º. Aplicar no que couber, de acordo com as especificidades dos Serviços, o previsto nos incisos I e II do artigo 2º da Resolução SA nº 11/2020, tendo em vista a natureza de serviço essencial da Assistência Social e a demanda decorrente da pandemia.

§2º. Quanto ao inciso III do artigo 2º da Resolução SA nº 11/2020, deverá ser assegurado a todos os servidores municipais, independente do Serviço em que estiverem lotados.

Art. 2º. Deverão ser cumpridas as demais disposições constantes na Resolução SA nº 11/2020.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Resolução SAS nº 13/2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2020.

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

Resolução CMAS nº 486/2020

Dispõe sobre ampliação da Abordagem Social no período da Operação Cobertor que Salva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Extraordinária nº 82, ocorrida de forma remota em 18 de junho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre: a) adequação e custo para o Serviço de Abordagem Social de pessoas e famílias em situação de rua: 150 atendimento/noite a ser efetuada pela equipe a ser disponibilizada para o período noturno com horário de início da atividade às 22 horas e encerramento às 08 horas, pelo período de 03 meses (inverno); b) adequação e custo para o acolhimento de pessoas e famílias em situação de rua, a ser disponibilizado: Acolhimento de 40 pessoas na unidade II.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 26 de junho de 2020.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA
Presidente do CMAS/SBC

Resolução CMAS nº 487/2020

Dispõe sobre aprovação de Recursos Federais para financiamento das ações emergenciais, Portaria MC 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, enfrentamento ao COVID 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à Reunião Extraordinária nº 82, ocorrida de forma remota em 18 de junho de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar sobre aprovação de Recursos Federais para financiamento das ações emergenciais, Portaria MC 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, enfrentamento ao COVID 19, a saber:

- I) EPI- Equipamentos de Proteção Individual destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, no valor de R\$ 117.075,00;
- II) Acolhimento POP Rua, no valor total de R\$ 360.000,00, sendo R\$ 237.000,00 para o reordenamento da unidade Rua Marechal Deodoro, SBCampo e R\$ 123.000,00 para a aquisição de bens permanentes.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 18 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 26 de junho de 2020.

MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da vigência de registro de entidades/ILPI's e Estabelecimentos Privados no CMDPI.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020 que determina o período de quarentena no Estado de São Paulo e prorrogado até 28 de junho de 2020, pelo Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, pelo qual foi decretado estado de emergência no Município de São Bernardo do Campo, com o intuito de coibir a disseminação do Coronavírus;

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município,

por meio do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, em razão da pandemia causada pela COVID-19,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação da 25ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a vigência para até 30 de novembro de 2020, dos seguintes registros das entidades/ILPI's e Estabelecimentos Privados que tiveram seus registros vencidos ou a vencer neste Conselho no período de 20 de abril de 2020 a 23 de novembro de 2020, a saber:

- I. C.A.S.A – Comunidade de Amparo Social e Asilar, registrada sob nº 04;
- II. Casa de Repouso Santo Expedito S/C Ltda, registrada sob nº 05;
- III. Residence Care Hospedagem para Idosos, registrada sob nº 06;
- IV. Casa de Repouso Santo Antônio Ltda, registrada sob nº 07;
- V. Casa de Repouso Estação das Flores, registrada sob nº 09;
- VI. Instituição de Longa Permanência Emade Care Ltda, registrada sob nº 10;
- VII. Residência Primaveraes – Savio Italiani Morada Assistida para Idosos Ltda – ME, registrada sob nº 11;
- VIII. Casa de Repouso Rudge Ramos, registrada sob nº 12.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

Maria da Graça Paçó Barbieri
Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 456, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas FUMCAD FINAL de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 687ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD referente ao EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/06/2020.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 457, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação e alteração dos Planos de Ação 2016-2019 e Plano de Aplicação Financeira 2019, considerando a pandemia do COVID19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020 e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Federal nº 06, de 20 de março de 2020, assim como pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020 e reconheceu Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020.

A Lei Municipal nº 3.623, de 16 de janeiro de 1991, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivas alterações, que o regulamenta.

Resolução do CONANDA nº 137/2010 especialmente, o artigo 16 que estabelece: "Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei" e que "esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

As recomendações emitidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONANDA, para utilização de recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do COVID-19, de 03 de abril do ano corrente;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Plano de Ação CMDCA 2016/2019, até dezembro de 2020.

Parágrafo único: Incluir no Eixo Temático 5 - Direito Proteção Social de Assistência Social - Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes a ação "30- Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.", conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Prorrogar o Plano de aplicação financeira CMDCA 2019, até dezembro de 2020.

Parágrafo único: Incluir no Plano de Aplicação Financeira a ação "30- Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.", conforme anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

Adriana da Silva
Coordenadora do CMDCA/SBC

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 457, DE 26/06/2020

EIXO TEMÁTICO 5: Direito Proteção Social de Assistência Social - Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes

AÇÃO	ATIVIDADE	META	RESULTADO ESPERADO	PRAZO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEIS	APOIO
30. Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.	1. Elaboração e deliberação de Resolução regulando critérios, procedimentos e recursos para financiamento as unidades de acolhimento	superação das demandas apresentadas nas unidades, devido a pandemia do COVID19	unidades adequadas a nova realidade	dez/20	CMDCA/SAS	Fundação Criança
	2. Elaboração e deliberação de Resolução de constituição de comissão mista de avaliação e monitoramento.					
	3. Recebimento e procedimentos administrativos quanto a avaliação, publicização e formalização dos Termos de Fomento					
	4. Monitoramento da execução dos Planos de Trabalho					
	5. Devolutiva e prestação de contas ao pleno do CMDCA quanto a execução dos Projetos					

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 457, DE 26/06/2020

Eixo Temático 5 - Direito Proteção Social de Assistência Social

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes

Ação	Atividade	Recursos	Cronograma												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
30. Apoiar a rede de serviços socioassistenciais de alta complexidade para crianças, adolescentes no enfrentamento a pandemia COVID19.	1. Elaboração e deliberação de Resolução regulando critérios, procedimentos e recursos para financiamento as unidades de acolhimento							X							
	2. Elaboração e deliberação de Resolução de constituição de comissão mista de avaliação e monitoramento.						X								
	3. Recebimento e procedimentos administrativos quanto a avaliação, publicização e formalização dos Termos de Fomento	R\$ 1.080.000,00						X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Monitoramento da execução dos Planos de Trabalho							X	X	X	X	X	X	X	X
	5. Devolutiva e prestação de contas ao pleno do CMDCA quanto a execução dos Projetos														X



OLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
2431	2020		

À
SF.322.1
Senhor Encarregado,

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa **CLAUDIO ROBERTO PANTANO., CNPJ 27.704.862/0001-51**, onerando a dotação **36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05** – Código Reduzido **2007-2**, Subelemento **28**, PA **7.444/2020**, **Código de Aplicação: 05.312.012**, **Palavra Chave: COVIDEPI**, **A.F. nº 3474/2020**, para a aquisição de 1000 máscaras N95 a serem utilizadas por funcionários que desempenham serviços de atendimento ao público em diversas unidades da Secretaria de Assistência Social.

Reserva nº 2975/2020.

Resolução CMAS nº 487/2020 (fls. 38/39)

Cronograma de Desembolso:

Dezembro/2020
R\$ 3.250,00

GSAS, 25 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

JRE/jre



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 14784/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		2.431	2020		03474/2020		

Interessado	CNPJ	Código
CLAUDIO ROBERTO PANTANO 29532567844	27.704.862/0001-51	37053

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		DISPENSA CO 00362/2020

Cronograma de Desembolso
 DEZ 3.250,00

Histórico
 AQUISICAO DE MASCARAS DE PROTECAO EM DECORRENCIA DA COVID-19,DECRETO 21.111/2020 PC2431/2020,AF:3474/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	2007-2	02975 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7444/2020	312-00012	COVIDEPI	28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
3.250,00	9.100,00	90.900,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSAS	3601	CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 de NOVEMBRO de 2020

Emitido por SF.322-1
 GIANE DA ROCHA COSTA
 Matrícula: 022159

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002431/2020-71 e o código 29J9L6QR.

RECIBIMOS DE CLAUDIO ROBERTO PANTANO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.248
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001

 <p>CLAUDIO ROBERTO PANTANO RUA JURUBATUBA, 812, VILA PIRES SANTO ANDRE - SP - CEP 09195-690 TELEFONE: (11) 96301-6130 EMAIL: LIMPSEQUE@LIMPSEQUE.COM.BR</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.001.248 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3520 1227 7048 6200 0151 5500 1000 0012 4815 4653 5585</p>
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO</p> <p>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadoria sujeita ao reg</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</p> <p>135201133262907 03/12/2020 14:47:42</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p> <p>626.914.724.118</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ</p> <p>27.704.862/0001-51</p>

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		46.523.239/0001-47	03/12/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CPM
PRACA SAMUEL SABATINI, 50		CENTRO	09750-700
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SAO BERNARDO DO CAMPO		SP	ISENTO
FONE/FAX		HORA ENTRADA/SAÍDA	
2630-6644			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS-	VALOR DO COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00		
V.R. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IIPT									
Totais: 721,50 (22,20%) Tributos Federais: 136,50 (4,20%) Tributos Estaduais: 585,00 (18,00%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 5DC0AE									

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
			0-Contratação Remetente							
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
						0,000		0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2055219840501	MASCARA DE PROTEÇÃO COM VALVULA	96039000	0500	5.405	PC	1.000,000	3,25000	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

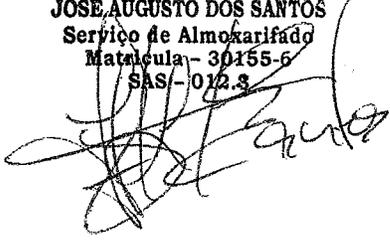
DADOS ADICIONAIS	
PEDIDO VINCULADO A NOTA	
2201	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Documento emitido por ME, EPP ou MEI não gera direito a crédito fiscal de IPI. Empresa optante pelo simples nacional. Empresa beneficiada pela lei complementar 123/2006</p>	RESERVADO AO FISCO

SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
SAS 012.3
ATESTO RECEBIMENTO

Fundação: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____
Data: 04/12/20

CPF-161.243.748-62
RG-23.893.535-8

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
Serviço de Almoarifado
Matrícula - 30155-6
SAS - 012.3



Recebi este documento
04/12/20




Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2012-27.704.862/0001-51-55-001-000.001.248-154.653.558-5	1248	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1248	03/12/2020 02:00:01-03:00	04/12/2020 00:00:00-03:00	3.250,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.704.862/0001-51	CLAUDIO ROBERTO PANTANO	626914724118	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
46.523.239/0001-47	MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op	1 - Saída		J7fsQ6dpLLusgKjrkO4sZEJNUtM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135201133262907	03/12/2020 às 14:46:24-03:00	04/12/2020 às 02:52:54



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIO ROBERTO PANTANO
CNPJ: 27.704.862/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:59:57 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **EDF7.3222.62D8.6342**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.704.862/0001-51

Razão Social: CLAUDIO ROBERTO PANTANO

Endereço: R JURUBATUBA 812 / VILA PIRES / SANTO ANDRE / SP / 09195-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2020 a 23/12/2020

Certificação Número: 2020112403552925508651

Informação obtida em 04/12/2020 15:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIO ROBERTO PANTANO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.704.862/0001-51
Certidão nº: 32066342/2020
Expedição: 04/12/2020, às 15:37:44
Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO ROBERTO PANTANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.704.862/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 14101/2020

Folha 1

Processo					Processo de Pagamento					Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P		
PC		2.431	2020								

Dados da Liquidação:

Liquidação	Ordenadora	Período	Data da Liquidação	Data de Vencimento	Valor da Liquidação
14.101	2020	364	04/12/2020	14/12/2020	3.250,00

Dados do Credor/Fornecedor:

Credor	CNPJ	Conta Corrente
CLAUDIO ROBERTO PANTANO 29532567844	27.704.862/0001-51	341 2783.01111-3

Dados do Contrato/Convênio/AF:

AF	TA	Vigência	Valor Total	Condição de Pagamento
03474/2020				5DU LIQUIDADA

Proveniente de:

AQUISICAO DE MASCARAS DE PROTECAO EM DECORRENCIA DA COVID-19,DECRETO 21.111/2020
 PC2431/2020,AF:3474/2020

Informações Complementares:

NOTAS FISCAIS 00001248-1

DEPÓSITO 341 2783.01111-3

Data	Empenho	Reduzida	Dotação	S.E.	Cod.Apl	Rec.Financeiro	Valor
30/11/2020	14.784	2007-2	36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	28	312-00012	COVIDEPI	3.250,00

 CLELIA CRISTINA JENSEN VIDA
 Matrícula 000436

A SF.322-2

LIQUÍDO E AUTORIZO O PAGAMENTO DA DESPESA REPRESENTADA PELA NOTA DE LIQUIDAÇÃO SUPRA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 04 de DEZEMBRO de 2020

 CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
 Ordenador de Despesa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO e WAGNER AUGUSTO DO NASCIMENTO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002431/2020-71 e o código KY6S20H6